



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo

Prefeitura Municipal de Seropédica

Seropédica, 14 de novembro de 2002.

Decreto n.º 218/2002

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente as tais despesas os saldos estão insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, esta previamente autorizada pelo poder Legislativo, através da LOA 2001 (Lei do Orçamento Anual referente ao exercício de 2001)

Abre-se crédito suplementar na importância de R\$ 1.027.500,00 (um milhão e sete mil e quinhentos reais). Destinados as Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Governo, Educação e Cultura, Ação Social e Agricultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 1562/2001 de 13/12/2001, Artigo 6º parágrafo segundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$1.027.500,00 (um milhão e sete mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo coma Lei nº 156/2001, artigo 6º, parágrafo 1º e 2º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativo a 18-11-2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publiça-se e cumpra-se

~~Arabal Barbosa de Souza~~
~~Prefeito~~

~~PUBLICAÇÃO~~

~~DE: _____~~

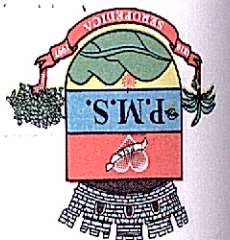
~~JORNAL: _____~~

~~PÁGINA: _____~~

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo



CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1201	22.661.07.1009	33903900	00		1.000,00
0801	04.122.14.1010	44905100	00		5.000,00
0801	01.122.04.1011	45906100	00	40.000,00	
0801	15.451.02.1012	44905100	00	12.600,00	
0801	15.451.02.1013	33903000	00		4.400,00
0801	15.451.02.1014	44905100	00	41.600,00	
1201	22.661.07.1021	33903000	00		4.000,00
0801	27.812.10.1022	44905100	00		5.000,00
0801	10.302.15.1026	44905100	00		8.500,00
1001	10.302.15.1029	33900400	00		20.000,00
1001	10.302.15.1030	44905200	00		5.000,00
0801	17.512.02.1032	33903000	00		2.000,00
0801	17.512.02.1032	44905100	00		2.000,00
0801	17.512.02.1036	33903900	00		18.000,00
1101	20.606.04.1040	33903000	00		2.000,00
0801	15.451.01.1046	33903000	00		2.000,00
1301	04.122.05.1052	44905200	00	62.400,00	
0801	15.451.02.1056	33903000	00		2.000,00
1101	20.606.04.1057	33903000	00		2.000,00
0801	15.451.02.1169	33903000	00	6.000,00	
1301	04.122.05.2012	44905200	00		22.000,00
0701	04.126.05.2017	33903900	00	44.000,00	
0901	12.126.05.2017	33903900	00		4.000,00
0601	04.122.01.2024	31.90.1300	00		7.000,00
0601	09.272.01.2024	31901300	00		8.000,00
0901	08.244.03.2046	33903000	00		5.000,00
0901	08.244.03.2046	44905100	00		30.000,00
0901	12.244.10.2949	33903200	00		50.000,00
0901	12.362.03.2051	33901000	00		120.000,00
0901	13.392.10.2052	33903000	00		2.000,00
0901	12.306.03.2066	33903000	00		30.000,00
2001	08.244.03.2075	33903000	00		4.000,00
2001	08.244.03.2086	33903000	00		1.000,00
2001	08.244.03.2086	44905200	00		9.000,00
2001	20.306.03.2089	33903000	00		1.000,00
1101	12.601.04.2092	33903000	00		1.000,00
0901	12.367.06.2097	33903000	00		1.000,00
2001	08.244.03.2100	33903000	00		2.000,00
1001	10.302.15.2101	44905200	00		3.000,00
1201	08.244.06.2102	33903000	00		1.000,00
1201	22.661.07.2104	33903000	00		1.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo

1201	04.661,07.2107	33903900	00	1.000,00
0401	08.244,03.2112	33903000	00	1.000,00
1301	26.451,02.2114	33903900	00	100,00
0401	08.244,03.2116	33903000	00	1.000,00
2001	13.813,11.2117	33903900	00	4.500,00
1301	04.122,01.2118	33903000	00	75.000,00
1301	04.452,01.2119	33903900	00	128.800,00
0901	12.361,10.2121	33708100	00	222.000,00
1001	10.301,03.2115	33900400	00	25.000,00
1001	10.301,03.2125	33903000	00	1.000,00
1001	10.305,03.2126	33903000	00	5.000,00
1001	10.301,03.2128	33903000	00	11.000,00
1001	10301,03.2128	33903000	00	25.000,00
0901	08.244,03.2132	33904800	00	100,00
1001	10.244,03.2133	33900400	00	260.000,00
0401	04.122,01.2500	31901100	00	1.000,00
1001	10.244,03.2133	33903000	00	10.000,00
0501	04.122,01.2500	31900110	00	9.000,00
1201	04.122,01.2500	31901100	00	8.000,00
1501	04.122,01.2500	31901100	00	6.000,00
1601	04.122,01.2500	31901100	00	2.000,00
1901	04.122,01.2500	31901100	00	1.000,00
1401	04.122,01.2500	33903000	00	110.000,00
2001	08.244,01.2500	31901100	00	4.000,00
1001	10.301,01.2500	31901100	00	10.000,00
1001	10.302,01.2500	31901100	00	340.000,00
0901	12.361,01.2500	31901100	00	164.000,00
1101	20.601,03.2602	33903000	00	8.000,00
2001	08.243,03.2603	33903000	00	3.000,00
2001	08.244,03.2604	33903000	00	2.000,00
1001	10.302,15.1029	44905100	00	20.000,00
TOTAL...				1.027.500,00